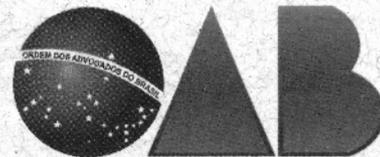




Torres, Fortaleza, Ceará, reuniu-se *extraordinariamente*, pela *primeira vez* do ano em curso, o Egrégio Conselho Consultivo dos Jovens Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Ceará (...). **b) LEITURA DE OFÍCIOS E COMUNICAÇÕES:** Não houve nenhum expediente de ofício e comunicação encaminhado para conhecimento do Conselho. **II – ORDEM DO DIA: 1) A PUBLICIDADE NA ADVOCACIA E O NOVO CÓDIGO DE ÉTICA DA OAB.** Antes da iniciação do tema, o Diretor institucional do CCJA Marcell Feitosa Correia Lima levou ao conhecimento do Conselho um material de estudo propondo dicas do que *pode* e o do que *não pode*, a respeito da *Publicidade na Advocacia*, em específico quanto ao seu *conteúdo* e *forma* constantes no novo Código de Ética e Disciplina da OAB (Resolução nº 02/2015 do CFOAB). Ademais, a Conselheira *Cynthia Greyne*, tendo ficado em sessão anterior responsável por revisar o referido material e reformulá-lo de acordo com as prescrições do novo Código de Ética e Disciplina da OAB (Resolução 02/2015 CFOAB) teceu sobre o assunto. Ato contínuo, os Conselheiros *Raphael Sales* e *Laciana Lacerda* ponderaram a importância do Conselho em observar e debater sobre a publicidade da advocacia ilegal praticada em mídias sociais. O Conselheiro *Fred Rios* levou à ciência do Colegiado anúncios irregulares publicados com viés de *captação ilegal de clientela* no site de empresas de *anúncios e classificados*, a exemplo, OLX, Bom Negocio.com, Mercado Livre; o Conselheiro ainda ressaltou a importância da Seccional e do Conselho Federal fiscalizarem a publicidade desse material, que se mostra em desacordo com o Código de Ética e Disciplina da OAB. A Conselheira *Laciana Lacerda* ressaltou a importância da publicidade da advocacia em redes sociais como, por exemplo, *Facebook, Snapchat, WhatsApp*, ponderando acerca das disposições éticas aplicáveis. O advogado *Timóteo Fernandes*, atual presidente da associação de jovens advogados “Nova Advocacia”, antes de expor sua fala parabenizou o Conselho Jovem pela iniciativa de discutir o tema. Continuamente, sugeriu que no “Curso Preparatório para o Exercício da advocacia”, oferecido pela Escola Superior de Advocacia do Ceará - ESA, destinado aos advogados e advogadas *recém inscritos* na Seccional, haja a participação de jovens advogados, especialmente os que integram o presente Conselho Consultivo Jovem, no sentido de discutir assuntos de interesse à jovem advocacia. Seguidamente, a advogada *Catiana Almeida* solicitou um esclarecimento ao Conselho a respeito da forma de realização de denúncias à Seccional sobre esses anúncios e publicidade irregulares feitos por advogados e sociedades de advogados. O diretor institucional Marcell Feitosa Correia Lima explanou que o pedido de providências deve se requerido formalmente pela própria pessoa interessada junto à Seccional, através da sua Ouvidoria, ou ainda ser instaurado o procedimento pertinente *ex officio* pela Seccional, no caso de conhecimento de eventual infração, facultando-se neste último caso, inclusive, à pessoa interessada, à vontade desta, para figurar como representante no acompanhamento do processo administrativo. O diretor Marcell Feitosa Correia Lima ainda esclareceu que a partir do conhecimento da denúncia à Seccional caberá ao Tribunal de Ética e Disciplina tomar as providências disciplinares devidas. A Conselheira *Mariana Vasconcelos* também considerou a importância de levar ao conhecimento da Seccional qualquer anúncio ou publicidade feitos por advogados e



CEARÁ

sociedades de advogados em rádio, televisão, sites, em desacordo com as normas éticas. **DECISÃO:** Empós, encerrada as discussões, **DECIDIU**, o Conselho Consultivo OAB Jovem os seguintes *encaminhamentos da matéria* - a) **Aprovar, por maioria**, a *veiculação do material* produzido e revisado pelo Conselho Jovem acerca do novo Código de Ética e Disciplina da OAB a todos os inscritos na seccional, inclusive com distribuição destinadas aos *jovens advogados, no momento da prestação de compromisso profissional perante a Seccional*, ficando ressalvado o *voto de abstenção* do Conselheiro Leonardo Feitosa Minete e as observações apontadas pela Conselheira Anelline Magalhães, por entender que algumas proibições veiculadas a respeito do novo Código não estão expressamente claras. Também ficou decidido que antes da divulgação o material elaborado será encaminhado ao Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina para analisar e chancelar; b) **Aprovar, por unanimidade**, a proposta do Conselheiro Victor Cândolo, que sugeriu a veiculação de vídeo institucional de esclarecimento a respeito do novo Código de Ética e Disciplina seja produzido pela Seccional, a fim de comportar plataformas para dispositivos celular, tablets e similares; c) **Aprovar, por unanimidade**, encaminhamento de requerimento feito a Escola Superior de Advocacia do Ceará – ESA, solicitando a participação do Conselho Jovem e jovens advogados que atuem de forma autônoma e em escritórios jurídicos, durante o Curso Preparativo para o Exercício da Advocacia, ministrado pela ESA, tratando, na oportunidade, sobre a realidade da jovem advocacia. A proposta, de iniciativa do advogado Timóteo Fernandes, ainda contou com o endosso à anterior proposta da Conselheira Anelline Magalhães para inserir também na participação do curso advogados com perfil de estudante para concursos públicos; d) **Aprovar, por unanimidade**, encaminhamento de ofício ao Conselho Federal, para que tome conhecimento e as providências necessárias acerca dos anúncios em desrespeito ao Código de Ética e Disciplina da OAB, publicados em sites de classificados e anúncios, como, por exemplo, OLX, Bom Negócio, Negócio.com, Mercado Livre e congêneres; e) **Rejeitar, por maioria**, a proposta de requerimento do Conselheiro Marcus Luna no sentido levar a conhecimento do Conselho Federal, bem como solicitar providências no intuito de *vedar a participação de escritórios e advogados* interessadas em concorrer cargos políticos, utilizarem às mídias de rádio e televisão para tratar de debates, entrevistas e programas televisivos e radiotransmissores, durante as vésperas de eleições oficiais, tendo a negativa se dado em razão dos seguintes motivos: f) **Aprovar, por maioria**, a incompetência do Conselho Jovem de tratar sobre o assunto proposto pelo Conselheiro Marcus Luna, ficando, portanto, observados a sugestão do Conselheiro Abelmar, que ressaltou a necessidade de a Comissão Eleitoral da OAB/CE vir a realizar um estudo sobre o assunto, para, após, adotar-se as devidas providências necessárias. **EXTRAPAUTA.** A Conselheira Cinthia Greyne propôs que o Conselho Consultivo Jovem promovesse a compilação dos estudos técnicos e afins realizados durante os trabalhos realizados no presente ano de 2015, tudo com o afã de cultivar a cultura jurídica e possibilitar o fomento do estudo da jovem advocacia. **DECISÃO:** Empós, **decidiu**, o Conselho Consultivo OAB Jovem aprovar, por unanimidade, a proposta da Conselheira, devendo, portanto, ser elaborada uma Revista sobre os estudos temáticos realizados pelo Conselho, inclusive

ficando sob coordenação da Conselheira Cinthia Greyne a realização do trabalho respectivo, contando, ademais, com a participação dos Conselheiros Robson Freitas, Aneline Magalhães, Leonardo Feitosa Minete, Laciara Lacerda e Raphael Sales, que requereram participação no projeto. Ainda ficou **decidido** que o diretor institucional Marcel Feitosa e a Conselheira Aneline Magalhães tratarão sobre a elaboração de um relatório do que foi realizado pelo Conselho. O Conselheiro *Carlos Alberto* sugeriu que fossem incluídas nas sessões do CCJA, preferencialmente junto às comunicações, a exposição de painel informativo que possibilite o acompanhamento de todas as deliberações aprovadas pelo Conselho Jovem e que foram encaminhadas ao Conselho Pleno, ou outros órgãos da Seccional, de modo que o Conselho fique ciente do status atualizado das proposições e suas eventuais aprovações, ou não, por outros órgãos. Ainda na esteira do assunto, a Conselheira *Laciara Lacerda* sugeriu que as deliberações aprovadas pelo Conselho Jovem, quando incluídas em pauta nas sessões do Conselho Pleno para conhecimento, sejam apresentadas por um membro representante do Conselho Jovem durante a sessão do Conselho Pleno, sugerindo-se que o expositor seja o próprio conselheiro autor da proposta.

**DECISÃO:** Em consecutivo, a proposta do Conselheiro Carlos Alberto ficou **aprovada, por unanimidade.**

**III – USO DA PALAVRA.** O Conselheiro Victor Candolo agradeceu pela oportunidade de compartilhar experiências e debater temas de relevante importância da advocacia em favor dos jovens advogados, parabenizando, ainda, o diretor Marcel Feitosa Correia Lima pela habilidade, liderança e experiência ao disponibilizar discussões tão propícios à jovem advocacia. O Conselheiro Robson de Freitas agradeceu pelo empenho e participação no Conselho Jovem, externando felicitações ao diretor institucional Marcell Feitosa Correia Lima. O Conselheiro Carlos Alberto, outrossim, parabenizou ao também diretor institucional pela iniciativa de abrir o espaço a todos os Conselheiros de fomentar de temas de interesse dos jovens advogados no Conselho Pleno e em eventos externos, quando representando o Conselho Jovem. Em pó, o Conselho Jovem agradeceu conjuntamente ao servidor da Secretaria Francisco Elton Almeida Vieira pela assistência na condução dos trabalhos e sessões.

**IV – JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:** do Presidente da OAB/CE Valdetário Andrade Monteiro, do Vice-Presidente da OAB/CE Ricardo Bacelar Paiva, do Secretário-Geral da OAB/CE Jardson Saraiva Cruz, da Secretária-Geral Adjunta da OAB/CE Roberta Duarte Vasques, do Tesoureiro da OAB/CE Marcelo Mota Gurgel do Amaral, do Conselheiro Edson Pereira Portela Neto, Angélica Gonçalves Lopes, José Patriarca Brandão Souza, Márcia Maria de Albuquerque, Patrícia Karinne de Deus Ciriaco, Gerson de Azevedo Moraes Júnior, Silene Rúbio Foltran, Glécia Cavalcante Alves, Marcos Levy Gondim Sales, Fabrício Maranhão Candóia de Araújo, Débora Ferraz Freire, Leopoldo Heitor Cavalcante Borborema, Tereza Raquel Meneses de Sousa e Camila Pinto Batista.

**V – COMUNICAÇÕES.** A Presidente da Comissão da Mulher Advogada da Seccional Dra. Manuela Praxedes convidou a todos para comemorarem o “Dia Internacional dos Direitos Humanos”, que ocorrerá em 09 de dezembro de 2015, na Sede da Defensoria Pública do Estado; A presidente também teceu a respeito das ações da Comissão, a exemplo do “Movimento Mais Mulheres na OAB”, “Conferência Estadual da Mulher Advogada”, que

abordam aspectos de valorização à mulher advogada e à igualdade de gêneros. A presidente frisou, ainda, que durante a comemoração a Comissão da Mulher Advogada da Seccional será homenageada pelos relevantes serviços prestados em defesa dos direitos humanos. Ademais, convidou todos participarem da Comissão, fazendo constar da importância de homens e mulheres na composição. Encerrando a sua fala, a presidente agradeceu pela participação durante a sessão do Conselho Jovem, bem como parabenizou a todos pelos trabalhos realizados. Ao findo, a Conselheira Cinthia Greyne parabenizou e agradeceu à presidente da Comissão da Mulher Advogada Dra. Manuela Praxedes pela dedicação e empenho à frente da Comissão, e pela sua participação em temas de interesse dos jovens advogados. A presidente da Comissão de Meio Ambiente da OAB Ceará, advogada Maria Mirian Otoni Marinheiro, teceu sobre a participação e ações da Comissão de Meio Ambiente da OAB/CE no Conselho Estadual de Meio Ambiental – COEMA, explanando, ademais, a respeito do posicionamento da Comissão da Seccional no COEMA no que tange à Resolução nº 24/2014, que regulamenta a autorização para o processo de licenciamento ambiental com impacto local por parte dos municípios cearenses, nos termos na Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 140/2011. A Conselheira Laciara Lacerda, que também integra a Comissão da Mulher Advogada, convidou o Conselho para participar da "IV Conferência Estadual de Políticas para a Mulheres", organizado pela Coordenadoria Especial de Políticas para a Mulher do Governo do Estado do Ceará, que ocorrerá no dias 09 a 10 dezembro do ano em curso. A Conselheira também registrou o seu agradecimento por participar da "15ª Conferência Nacional de Saúde", na qualidade de representante da Comissão de Saúde da Seccional, que ocorreu entre os dias 01 a 04 de dezembro do ano em curso, em Brasília, lembrando, ainda, que a conferência ocorrerá a cada período, de 04 em 04 anos. Empós, o diretor institucional Marcell Feitosa Correia Lima agradeceu pelo comparecimento dos Conselheiros presentes, declarando o encerramento da sessão, do que, para constar eu, Cinthia Greyne Araújo da Silva, lavrei a presente Ata, observados os termos constantes nas respectivas notas, a qual, uma vez lida, discutida e aprovada, na próxima sessão desimpedida, ser, juntamente com os seus anexos, assinada por mim, pelo Diretor Institucional do CCJA, pelo Senhor Presidente da Seccional, e pelos meus ilustres pares.

*Marcell Feitosa*  
**Marcell Feitosa Correia Lima**  
Presidente ad hoc da Sessão

*Cinthia Greyne Araújo da Silva*  
**Cinthia Greyne Araújo da Silva**  
Conselheira

*[Handwritten signature]*  
OAB 25428

*[Handwritten signature]*  
20569

*[Handwritten signature]*  
Thiery Marcelo Aguiar Mendes  
OAB/CE 27593

*[Handwritten signatures and notes]*  
Marta 29873  
Cater Alvaro da Silva  
OAB/CE 27666  
OAB/CE 25596